



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM AS PROPOSTAS Nº 12051.023000/1200-07 e 15051.023000/1200-09 - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS		2,000	UNIDADE	1.126,44	2252,88
<i>Especificação : TIPO LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO.</i>						
Valor total extenso:						
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)		2,000	UNIDADE	6.654,91	13309,82
<i>Especificação : câmara de esterilização aço inoxidável; Modo de operação: digital; capacidade de até 25 litros; não possui acessórios.</i>						
Valor total extenso:						
3	SELADORA		2,000	UNIDADE	681,00	1362,00
<i>Especificação : APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TIPO MANUAL/ PEDAL</i>						
Valor total extenso:						
4	GRUPO GERADOR DE 100 KVA		2,000	UNIDADE	97.585,17	195170,34
<i>Especificação : Grupo gerador silenciado, na potência mínima de 71.0/78.0 KVAS (regime de operação contínuo/Stand-by), com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A), painel digital, fator de potência 0,8, trifásico, na tensão 220/127 V, 60Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (radiador), 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade e alterador trifásico, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v, com AVR e partida elétrica 12 v. consumo aproximado com combustível: 16,2 L/h - tanque acoplado na base com autonomia mínimo de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré - aquecimento de bandeja de contenção de líquidos na base.</i>						
Valor total extenso:						
5	GELADEIRA/REFRIGERADOR		1,000	UNIDADE	1.912,90	1912,90
<i>Especificação : CAPACIDADE DE 260 A 299 L</i>						
Valor total extenso:						
6	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO		3,000	UNIDADE	739,00	2217,00
<i>Especificação : pressão coluna simples</i>						
Valor total extenso:						
7	AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000BTUS		11,000	UNIDADE	2.064,84	22713,24
<i>Especificação : AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000BTUs, FUNÇÃO, QUENTE E FRIO.</i>						
Valor total extenso:						
8	ARMARIO		5,000	UNIDADE	861,76	4308,80
<i>Especificação : DIMENSÕES: Altura de 100 a 210cm X Largura DE 70 A 110cm. PRATELEIRTA:03 ou 04; MATERIAL DE CONFEÇÃO: Aço; CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA:40kl.</i>						
Valor total extenso:						
9	LONGARINA 3 LUGARES		14,000	UNIDADE	733,97	10275,58



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : Longarina 3 lugares, assento e encosto em polipropileno.

Valor total extenso:

10	MESA DE ESCRITÓRIO		10,000	UNIDADE	465,38	4653,80
----	--------------------	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, COMPOSIÇÃO: SIMPES GAVETAS: POSSUI

Valor total extenso:

11	CADEIRA		51,000	UNIDADE	156,17	7964,67
----	---------	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : EM AÇO/FERRO PINTADO, QUE NÃO POSSUI RODÍZIO, NÃO POSSUI BRAÇOS E NEM REGULAGEM DE ALTURA,ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO.

Valor total extenso:

12	TABLET 7 POLEGADA		34,000	UNIDADE	1.049,00	35666,00
----	-------------------	--	--------	---------	----------	----------

Especificação : Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; processador no mínimo Quad Core 2.0 GHZ ou similar; memória interna de 32GB ou superior; deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; camera traseira de no mínimo 8mp e frontal de no mínimo 2mp; conexão usb, wifi, bluetooth e 3G. deve possuir sistema de GPS integrado.

Valor total extenso:

13	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)		2,000	UNIDADE	4.329,08	8658,16
----	--------------------------------	--	-------	---------	----------	---------

Especificação : Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; resolução mínima nativa de 1920x1080; contraste mínimo de 500; Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI, 01 entrada USB. luminosidade mínima de 3000 lumens; alto-falante integrado no projetor; alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto; cabo de alimentação; cabo VGA; manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou relacionamento; garantia mínima de 12 meses.

Valor total extenso:

14	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)		4,000	UNIDADE	5.092,88	20371,52
----	--------------------------------	--	-------	---------	----------	----------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MINIMO 4 NUCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHz; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO CD,DVD rom; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MODULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHz OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600x900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2. MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 a/b/g/n, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTION COM O MÍNIMO 6 CÉDULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONADO. GARANTIA de 12 meses.

Valor total extenso:

15	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)		1,000	UNIDADE	4.410,50	4410,50
----	-----------------------------	--	-------	---------	----------	---------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)
Especificações mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória . possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinado de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. garantia de 12 meses.

Valor total extenso:

16	IMPRESSORA LASER (COMUM)		1,000	UNIDADE	2.305,00	2305,00
----	--------------------------	--	-------	---------	----------	---------

Especificação : Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora laser com padrão de cor monocromática: resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 paginas por minuto PPM; suporta tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 paginas; ciclo mensal de 50.000 paginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses

Valor total extenso:

17	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL		2,000	UNIDADE	1.182,93	2365,86
----	---------------------------------	--	-------	---------	----------	---------

Especificação : modo de operação: digital; capacidade: até 16kg; dimensões da concha: mínimo 540x290 MM TARA: não possui

Valor total extenso:

18	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERÍCIA/NEOTALOGIA)		1,000	UNIDADE	5.263,05	5263,05
----	--	--	-------	---------	----------	---------

Especificação : ILUMINAÇÃO EM LED; BERÇO EM ACRÍLICO: NÃO POSSUI; PAINEL DE DE CONTROLE MICROPROCESSADO/AJUSTE DE IRRADIANCIA

Valor total extenso:

19	BOMBA DE INFUSÃO		1,000	UNIDADE	10.153,50	10153,50
----	------------------	--	-------	---------	-----------	----------

Especificação : Bomba de infusão de seringa microprocessada. Equipamento utilizado em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, que aceite seringa de qualquer marca. deve aceitar seringas com capacidade de 10, 20 e 50ml, no mínimo. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função KVO programa com no mínimo vazão mínima: 0,1 ml/h, bolus programável. o aparelho de possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. o aparelho deve funcionar com bateria interna recarregável, energia de rede elétrica ou a pilha, com 60 minutos de duração (no mínimo). Acessório que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário.

Valor total extenso:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

20	REANIMADOR PULMONAR EM T		1,000	UNIDADE	12.058,75	12058,75
----	--------------------------	--	-------	---------	-----------	----------

Especificação : Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (pressão inspiratória) e de PEEP (pressão positiva no final da expiração) e a pressão de segurança (pico). Operando através de fontes de ar comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil.

Valor total extenso:

21	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONARIA)		1,000	UNIDADE	37.696,00	37696,00
----	------------------------------------	--	-------	---------	-----------	----------

Especificação : Equipamento construído em material não ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia. Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação. Possui trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidente. Possui porta de acesso rebatível. Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre a guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara. Possui pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e o posicionamento de círculos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possui passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuito para o paciente. Suporte com rodízio de pelo menos 4 poleadas e freios. Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radio transparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajuste do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula. Possibilidade de deslocamento de leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança. Possui colchão de espuma com densidade adequada ao conforto do paciente. Capa de materiais atóxicos e autoextinguível. Não possui cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção. Painel de contatos microprocessados de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possui display de LCD e LED's que apresente as informações dos parâmetros monitorados. Servocontrole da temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN controlada), servocontrole contínuo de umidade relativa do ar, alarmes de indicação visual e sonora de no mínimo: alta temperatura ar/pele, baixa temperatura ar/pele, alta circulação do ar, hipotermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desligamento automático em caso de alta temperatura; sistema de segurança possui tecla para silenciar alarmes momentaneamente, indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para caso de falta de energia; sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: gabinete (1 ou 2 gavetas) suporte de soro e duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Valor total extenso:

22	CPAP		2,000	UNIDADE	3.803,61	7607,22
----	------	--	-------	---------	----------	---------

Especificação : CONFIGURAÇÃO: COM UMDIFICADOR; COM COMPENSAÇÃO; COM MÁSCARA NASAL

Valor total extenso:

23	OXÍMETRO DE PULSO		5,000	UNIDADE	2.236,52	11182,60
----	-------------------	--	-------	---------	----------	----------

Especificação : TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 01 SENSOR

Valor total extenso:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

24	MONITOR MULTIPARÂMETRO		1,000	UNIDADE	23.425,00	23425,00
<i>Especificação : MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI: POSSUI 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP; POSSUI SUPORTE P/ MONITOR; NÃO POSSUI PRESSÃO INVASIVA(PIM)MÉT.ASPIR.DE BAIXO FLUXO: ATÉ 50MIL/MIN/SEM AGENTES ANESTÉSICOS/ SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA; NÃO POSSUI DÉBITO CARDÍACO; ESTRUTURA DO TIPO MISTA OU MODULAR; TAMANHO DE 10" A 12"</i>						
Valor total extenso:						
25	CARDIOTOCÓGRAFO		1,000	UNIDADE	22.977,09	22977,09
<i>Especificação : PORTÁTIL; COM IMPRESSORA; GESTAÇÃO GEMELAR; COM SUPORTE</i>						
Valor total extenso:						
26	CAMA PPP		2,000	UNIDADE	6.554,29	13108,58
<i>Especificação : Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, pernas e complemento de perna removível. com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretano ou similar. capacidade mínima de 120kg. acompanha colchão compatível com dimensões da cama.</i>						
Valor total extenso:						
27	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL		2,000	UNIDADE	801,33	1602,66
<i>Especificação : COMPOSIÇÃO AÇO/ESTUFADO. COMPOSIÇÃO POLIETILENO</i>						
Valor total extenso:						
28	REANIMADOR PULMONAL MANUAL ADULTO (AMBU)		5,000	UNIDADE	294,77	1473,85
<i>Especificação : POSSUI: RESERVATÓRIO E VALVULA UNIDIRECIONAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE</i>						
Valor total extenso:						
29	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL		3,000	UNIDADE	687,73	2063,19
<i>Especificação : iluminação LED, haste flexível</i>						
Valor total extenso:						
30	SUPORTE DE SORO		1,000	UNIDADE	433,16	433,16
<i>Especificação : material de confecção aço/ferro pintado, tipo pedestal altura regulável</i>						
Valor total extenso:						
31	ESPALDAR/BARRA DE LING ESPALDAR EM MADEIRA		2,000	UNIDADE	1.103,33	2206,66
<i>Especificação : MATERIAL CONFECCIONADO EM MADEIRA; POSSUI REGULAGEM</i>						
Valor total extenso:						
32	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELETRICO MOVEL		1,000	UNIDADE	5.601,67	5601,67
<i>Especificação : POSSUI SUPORTE COM RODIZIOS E VALVULA DE SEGURANÇA. FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO. E FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM</i>						
Valor total extenso:						
33	DETECTOR FETAL		4,000	UNIDADE	1.121,50	4486,00
<i>Especificação : tipo portátil, tecnologia digital</i>						
Valor total extenso:						
34	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)		5,000	UNIDADE	309,27	1546,35
<i>Especificação : COM RESERVATORIO/ MATERIAL DE CONFECÇÃO DE SILICONE/ APLICAÇÃO INFANTIL/ VALVULA UNIDIRECIONAL</i>						
Valor total extenso:						
35	ESCADA COM 2 DEGRAUS		5,000	UNIDADE	409,53	2047,65
<i>Especificação : material de confecção aço inoxidável</i>						
Valor total extenso:						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Total :

504.851,05

Valor total da proposta por extenso :

--

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que, a aquisição dos equipamentos supramencionados, tem como objetivo auxiliar a equipe técnica do hospital municipal de Mãe do Rio Pará, nos atendimentos clínicos básicos, para a detecção previa de doenças, combatendo a mesma antes que se manifestem, obtendo ganhos clínicos e econômicos e principalmente o bom atendimento da população usuária do sistema único de saúde do município.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal supramencionada, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM AS PROPOSTAS Nº 12051.023000/1200-07 e 15051.023000/1200-09 - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE..** Cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será até 31 de Dezembro de 2021, iniciado após a assinatura do contrato.

4.2 Os produtos, deverão ser entregues em até **05 (Cinco) dias uteis**, contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h30min (horário de Brasília/DF).Imediatamente após a entrega dos Produtos, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

4.3. Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

5. - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

5.1. - Advertência;

5.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

5.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

5.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.6 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

5.7 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

6.8 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365I}{365} = \frac{6}{100} \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Projeto 1702.103010002.1.012 Execução do Bloco Investimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

8.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

8.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

8.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 – Cumprir fielmente as exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

9.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ;

9.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

9.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

9.7 - Comunicar ao Setor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.

MÃE DO RIO-PARÁ, 21 DE JULHO DE 2021.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretaria Municipal